



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 18/12/2025
Edição nº 4123 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Legislativo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de dezembro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

1900 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
1901	0103100081.089	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	14.500,00
1901	0103100082.001	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	0,00	113.571,47
1901	0103100082.001	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500	203.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.3.90.14 – Diárias - Civil	1.500	0,00	13.994,70
1901	0103100082.001	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	60.933,83
TOTAL DO ÓRGÃO				203.000,00	203.000,00

TOTAL GERAL R\$ 203.000,00

A





DECRETO Nº 24.043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Legislativo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

1900 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
1901	0103100081.08 9	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	14.500,00
1901	0103100082.00 1	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	0,00	113.571,47
1901	0103100082.00 1	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500	203.000,00	0,00
1901	0103100082.00 1	3.3.90.14 – Diárias - Civil	1.500	0,00	13.994,70



1901	0103100082.00 1	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	0,00	60.933,83
TOTAL DO ÓRGÃO				203.000,00	203.000,00

TOTAL GERAL R\$ 203.000,00

DECRETO Nº 24.044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$524,58 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 2.569—Outras Transferências de Recursos do FNDE;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 524,58 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de dezembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505022.088	3.3.90.93 – Indenizações e	2.569	524,58

dom.pmvc.ba.gov.br